



(Proc. nº 14.719)

RESOLUÇÃO Nº 263, DE 19 DE ABRIL DE 1.980

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 19 de abril de 1.980, PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - É criada a Comissão de Defesa do Meio Ambiente, constituída de cinco membros eleitos de maneira idêntica aos das demais Comissões Permanentes.

Art. 2º - São atribuições da Comissão:

I - promover, no âmbito municipal, estudos, pesquisas, palestras e diligências sobre a importância da defesa do meio ambiente, da conservação e preservação do nosso patrimônio natural e a elaboração de novos instrumentos de proteção e prevenção;


II - receber representações que contenham denúncias de poluição e contaminação do meio ambiente, nos limites territoriais do município, apurar sua procedência e providenciar, junto às autoridades e ou organizações competentes, a cessação dos abusos e a promoção das responsabilidades;

III - tomar outras providências destinadas à defesa e preservação do meio ambiente do município.

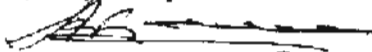
Art. 3º - A Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente funcionará em conformidade com as disposições regimentais que disciplinam a atuação das demais comissões permanentes.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em um de abril de mil novecentos e oitenta (01/04/1980).


Elio Zillo,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em um de abril de mil novecentos e oitenta (01/04/1980).


Dr. Archippo Franzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.